

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Fábio Vello Corrêa
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público

Sérgio Dário Machado
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi	Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza
Catarina Cecin Gazele	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Licéa Maria de Moraes Carvalho
José Marçal de Ataíde Assi	Maria da Penha de Mattos Saudino	Elcy de Souza
Heloisa Malta Carpi	Carla Viana Cola	Fernando Zardini Antonio
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Ivanilce da Cruz Romão	José Claudio Rodrigues Pimenta
Antonio Carlos Amancio Pereira	Alexandre José Guimarães	Andréa Maria da Silva Rocha
Domingos Ramos Ferreira	Mariela Santos Neves Siqueira	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Adonias Zam	Maria Auxiliadora Freire Machado
Gabriel de Souza Cardoso	Eloiza Helena Chibai	Benedito Leonardo Senatore

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500

www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -**

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 6.515 de 22 de outubro de 2014.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, *c/c o art. 3º do Ato Normativo nº 002/2012, o Promotor de Justiça, VITOR ANHOQUE CAVALCANTI, *para atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, a partir de 03/11/2014.

Vitória, 22 de outubro de 2014.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
*Republicado com alteração

PORTARIA Nº 6.977 de 12 de novembro de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências que visem garantir o encerramento do exercício financeiro de 2014, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6.860, de 07 de novembro de 2013, na qual estabelece o recesso no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício no SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 e, em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades que compõem a estrutura organizacional do MPES que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2014, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria até a entrega da Prestação de Contas Anual no Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e aos inventários. a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Compete à Coordenação de Finanças - CFIN, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput*, promovendo os devidos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação contábil e os ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio da Instituição.

§ 1º As diferenças apuradas serão objeto de medidas administrativas a serem adotadas pela Gerência Geral para a devida regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§ 2º Os levantamentos previstos no *caput*, bem como a relação de bens em almoxarifado, móveis e imóveis, serão encaminhados à CFIN até o dia 05 de janeiro de 2015, ainda que não haja saldo, sendo as diferenças justificadas em notas explicativas.

Art. 4º As despesas relativas a obras e instalações serão empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão integralmente realizadas dentro do exercício financeiro de 2014.

§1º As parcelas relativas às medições referentes ao mês de dezembro de 2014 serão

empenhadas por estimativa.

§ 2º As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º O prazo limite para solicitação de Abertura de Créditos Adicionais, Portarias, Instruções e Ordens de Serviços de Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa, será o dia 20 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Exceção de disposto no *caput* as despesas referentes a pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, sentenças judiciais, diárias, obras de caráter emergencial e obrigações provenientes de determinações judiciais.

Art. 6º As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 10 de dezembro de 2014, salvo as despesas excepcionadas no parágrafo único do art. 5º.

Art. 7º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

Parágrafo único. As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2014 que não se enquadrem na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados até o dia 07 de janeiro de 2015, podendo ser empenhadas à conta do Orçamento de 2015, após análise da CFIN.

Art. 8º Não serão concedidos Suprimentos de Fundos para aplicação no mês de dezembro de 2014.

§ 1º Os Suprimentos de Fundos concedidos para aplicação no mês de novembro de 2014 deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 10 de dezembro de 2014.

§ 2º Os saldos dos Suprimentos de Fundos serão depositados até o dia 05 de dezembro de 2014, cabendo a CFIN efetuar o devido registro contábil até o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 9º O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 19 horas do dia 16 de dezembro de 2014, excetuando-se as despesas com a folha de pagamento de pessoal e estagiários.

Parágrafo único. O prazo para pagamento das despesas excetuadas no *caput* será até às 18 horas do dia 18 de dezembro de 2014 e as respectivas Relações Externas - RE's serão apresentadas ao banco no dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 10 A data limite para recebimento de material de consumo e permanente, pelo Serviço de Material - SMAT será o dia 10 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. As unidades administrativas só poderão emitir Ordem de Fornecimento cuja entrega não ultrapasse a data limite disposta no *caput* deste artigo.

Art. 11 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas à CFIN, para liquidação, até o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 12 As requisições de material para o mês de janeiro de 2015, ao SMAT, deverão ser enviadas através do sistema de Controle de Pedidos até o dia 10 de dezembro, devendo a entrega ser efetuada a partir do dia 07 de janeiro de 2015.

Art. 13 O Serviço de Material - SMAT e o Serviço de patrimônio - SPAT executarão apenas atividades internas no período de 20 de dezembro de 2014 a 07 de janeiro de 2015, para realização do inventário anual.

Art. 14 Ficam vedadas as movimentações de bens, inclusive baixas, no período mencionado no art. 13.

Art. 15 Os casos excepcionais que divergirem das datas estipuladas nesta Portaria, serão analisados pela Gerência Geral, ficando facultado à Administração, desde que devidamente motivado, o deferimento de realização de despesa e de efetivação de recebimento ou entrega de materiais.

Art. 16 Os inventários de bens móveis, imóveis e materiais de

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014.

consumo existentes no MPES em 31 de dezembro de 2014 serão entregues na CFIN até o dia 05 de janeiro de 2015, para os devidos lançamentos contábeis.

Art. 17 Compete ao Procurador Geral de Justiça, constituir, até 14 de novembro de 2014, as comissões de Prestações de Contas necessárias, observando o conhecimento técnico específico, para promoverem o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, e procederem aos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito da apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 1º Os inventários físicos e contábeis a que se refere o *caput* contemplam também os bens em poder de terceiros e os bens de terceiros em poder do órgão ou entidade, e servirão de base para elaboração dos inventários, resumos de inventários e demonstrativos analíticos exigidos pela IN TC nº 28/2013.

§ 2º Os saldos contábeis existentes nas contas contábeis 123110999 - OUTROS BENS MÓVEIS, 123210198 - OUTROS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, 123210399 - OUTROS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO e 123219999 - OUTROS BENS IMOVEIS deverão ser objeto de análise objetivando sua identificação e transferência para contas específicas que identifiquem o grupo e classe de bens a qual pertencem, devendo estas contas estar zeradas no encerramento do exercício de 2014.

Art. 18 O fechamento contábil, financeiro e patrimonial relativo ao exercício de 2014 será realizado pela CFIN, devendo os relatórios anuais finais ser encaminhados à Assessoria de Controle Interno - ASCI até o dia 27 de fevereiro de 2015, observando o § 4º do art. 135 da Resolução TCE/ES nº 261/2013.

Art. 19 A ASCI terá até o dia 10 de março de 2015 para recomendar à CFIN, quaisquer ajustes nos demonstrativos ou notas explicativas.

Art. 20 Recebidas as recomendações da ASCI, a CFIN terá até o dia 17 de março de 2015 para finalizar os trabalhos e encaminhar os demonstrativos ao Controle Interno para emissão de parecer conclusivo.

Art. 21 O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência.

Art. 22 São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas

nesta Portaria, os Gerentes de Coordenação e os servidores das unidades a eles vinculados.

Art. 23 Ficam os titulares da Gerência Geral, Coordenação de Finanças e Coordenação Administrativa, autorizados a definirem outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, nos casos emergenciais.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de novembro de 2014.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 6.992 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, (somente nas audiências), no dia 13/11/2014.

PORTARIA Nº 6.993 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no período de 03/11/2014 a 11/11/2014.

PORTARIA Nº 6.994 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ITAMAR DE AVILA RAMOS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, no período de 17/11/2014 a 02/12/2014.

PORTARIA Nº 6.995 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, LUCIANA A. DE MAGALHÃES FARIAS CHAMOUN, para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 17/11/2014 a 09/12/2014.

PORTARIA Nº 6.996 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 6ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no dia 21/11/2014.

PORTARIA Nº 6.997 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no dia 24/11/2014.

PORTARIA Nº 6.998 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, no dia 17/11/2014.

PORTARIA Nº 6.999 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, no dia 17/11/2014.

PORTARIA Nº 7.000 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (somente nas audiências), no dia 13/11/2014.

PORTARIA Nº 7.001 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997 e Portaria nº 2.594, publicada no Diário Oficial de 16/05/2014, a Promotora de Justiça, NATASSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº2014.0031.4833.17, a partir 12/11/2014.

PORTARIA Nº 7.002 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (somente nas audiências), no dia 13/11/2014.

PORTARIA Nº 7.003 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RANOLFO NEGRO JÚNIOR, para exercer também a função de 10º Promotor

de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, no período de 17/11/2014 a 08/12/2014.

PORTARIA Nº 7.004 de 13 de Novembro de 2014.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para funcionar também, na 2ª Vara Criminal de São Mateus (execução penal - audiências), nos dias 13 e 20/11/2014.

PORTARIA Nº 7.005 de 13 de Novembro de 2014

REVOGAR a Portaria nº4721, publicada no Diário Oficial de 12/08/2013, que designa a Promotora de Justiça, MARIA CRISTINA SANTOS WYATT, para exercer também a função de 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 17/11/2014.

PORTARIA Nº 7.006 de 13 de Novembro de 2014

REVOGAR a Portaria nº3397, publicada no Diário Oficial de 17/06/2013, que designa o Promotor de Justiça, RANOLFO NEGRO JÚNIOR, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, a partir de 17/11/2014.

PORTARIA Nº 7.007 de 13 de Novembro de 2014

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6.910, publicada no Diário Oficial de 11/11/2014, que designa a Promotora de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 11/11/2014.

PORTARIA Nº 7.008 de 13 de Novembro de 2014

CONCEDER trânsito ao Promotor de Justiça, MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI, no dia 20/11/2014,

PORTARIA Nº 7.009 de 13 de Novembro de 2014

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça CARLOS FURTADO DE MELO FILHO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, no período de 08/10/2014 a 06/12/2014, conforme Procedimento MP/Nº 50457/2014.

PORTARIA Nº 7.010 de 13 de Novembro de 2014

CONCEDER ao Promotor de Justiça RODRIGO KOEHLER GURTLER, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, nos dias 11, 18 e 25/11/2014, conforme Procedimento MP/Nº 51146/2014.

PORTARIA Nº 7.011 de 13 de Novembro de 2014

CONCEDER ao Promotor de Justiça